ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2561 , DE 20 DE maio DE 1993.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELO HORIZONTE.

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELO HORIZONTE, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de maio de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

bancada
bº 09 Fls 67.
Maria